



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a revogação do Decreto Legislativo nº 1.857 de 12 de maio de 2021 que concedeu título de Cidadão Sorocabano ao Sr. Jair Messias Bolsonaro

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 1.857 de 12 de maio de 2021 que concedeu o título de Cidadão Sorocabano ao Sr. Jair Messias Bolsonaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 04 de agosto de 2025

RAUL MARCELO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Sr. Jair Bolsonaro atualmente está sob monitoramento do judiciário pelo uso de tornozeleira eletrônica, por decisão de decretação de medidas cautelares (art. 319 CPP), fundamentadas na alegação de prática dos crimes de **coação no curso do processo (art. 344 CP)**, **obstrução de investigação de infração penal que envolva organização criminosa (art. 2º, § 1º, da Lei 12.850/13)** e **atentado à soberania (art. 359, I do CP)**. A motivação para a aplicação das cautelares teve por base a interferência do réu, junto ao filho Eduardo Bolsonaro, nos EUA para aplicação de tarifas econômicas contra o Brasil, além da aplicação de sanções estrangeiras diretamente contra autoridades brasileiras.

A ação principal, onde se deu a decretação de tais medidas cautelares, advém de acusação criminal contar Jair Bolsonaro pelo cometimento dos crimes de **organização criminosa armada (art. 2º da Lei nº 12.850/13)**, **tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito (art. 359-L CP)**, **tentativa de golpe de Estado (art. 359-M CP)**, **dano qualificado pela violência e grave ameaça contra o patrimônio da União (art. 163, § único, inc. III, CP)**, **além de deterioração de patrimônio tombado (art. 62 da Lei nº 9.605/98)**, decorrentes da gravidade dos fatos ocorridos durante o 08 de janeiro de 2023, em que Jair Bolsonaro incentivou, e criou condições, para que centenas de manifestantes intentassem aplicar um golpe de Estado a partir da depredação e invasão do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal.

Além dos crimes acima descritos, o réu também conta com seis denúncias em andamento no Tribunal Penal Internacional, sendo as principais por crimes: I) **contra a humanidade**, decorrente da atuação contrária de Bolsonaro sobre os protocolos de saúde elaborados pela OMS durante a pandemia por Covid-19, época em que o réu adotou postura de absoluta contrariedade às vacinas, utilização de máscara, além de ter declarado, por diversas vezes, ser favorável à aglomeração de pessoas para que uma suposta “imunidade de rebanho” fosse desenvolvida, fatores que levaram o Brasil a alcançar a extraordinária e criminosa quantia de 700 mil mortes por Covid-19; II) **Crime de Genocídio**, posto que, além da gestão criminosa do Estado durante a pandemia, Bolsonaro atuou de forma a permitir a invasão de terras indígenas por garimpeiros e criminosos diversos, sempre de modo a facilitar o extermínio sistemáticos de tribos indígenas, o que de fato foi constatado após a revelação do ocorrido nas terras da tribo Yanomami¹.

Além dos crimes acima apontados, Bolsonaro também é investigado pelos crimes de **associação criminosa, lavagem de dinheiro e peculato** em **ação penal que apura o desvio de joias doadas ao Estado brasileiro** pela Arábia Saudita e pelo governo do Bahrein. Na ocasião, em 2021, Bolsonaro ordenou que subordinados e aliados forçassem a Receita Federal a devolver joias confiscadas no Aeroporto de Guarulhos, tendo os servidores concursados da Receita jogado luz à mais esta tentativa de crime por parte da quadrilha instalada por Bolsonaro em Brasília.

¹<https://www.bbc.com/portuguese/articles/cw011x9rpld>



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Atualmente, e como visto, Bolsonaro está envolvido em contexto de ataque à soberania do Brasil, posto que apoiou publicamente as taxações promovidas por Donald Trump contra a economia nacional, fato que pode prejudicar intensamente o Estado de São Paulo, responsável, em 2024, por R\$ 13,5 bilhões em exportações aos Estados Unidos; além de Bolsonaro ser beneficiário direto de sanção imposta ao Ministro Relator de suas ações penais, o Exmo. Alexandre de Moraes.

Considerando que tais práticas criminosas não integram a formação ética e social do cidadão sorocabano, bem como, considerando o prejuízo imenso causado à economia sorocabana, decorrente das práticas contra a soberania adotadas por Bolsonaro, urge a revogação do título anteriormente concedido.

S/S., 04 de agosto de 2025

RAUL MARCELO
Vereador